



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4132/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Palmares Paulista
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
<b>Período</b>	12/2023
<b>Relator</b>	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
<b>Responsável</b>	LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	337.666.928-79
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2023
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2023

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada :</b>	R\$ 49.256.046,77	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 45.273.955,53	
<b>Variação</b>	R\$ -3.982.091,24	-8,0845%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 45.273.955,53	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 46.597.120,88	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ -1.323.165,35	-2,9226%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, desequilíbrio financeiro.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -12.268.368,91	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 1.015.551,13	
<b>Diferença</b>	R\$ -13.283.920,04	108,2778%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

### 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

<b>Resultado Nominal Realizado no Exercício</b>	R\$ 3.547.191,98	
<b>Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas</b>	R\$ 4.867.942,36	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.320.750,38	-37,2337%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

## 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 2.984.442,05	R\$ 3.802.305,84

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 2.534.593,70	R\$ 5.298.065,89	R\$ 775.553,53

### Posição atual

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 2.567.185,93	R\$ 680.536,24	R\$ 3.393.376,65

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

<b>Período</b>	<b>Gastos</b>	<b>RCL</b>	<b>% Gasto</b>	<b>% Permitido Legal</b>
12/2022	R\$ 16.384.168,15	R\$ 41.597.609,41	39,3873%	54,0000%
4/2023	R\$ 16.620.769,01	R\$ 42.688.076,40	38,9354%	54,0000%
8/2023	R\$ 16.739.780,26	R\$ 42.359.281,40	39,5186%	54,0000%
12/2023	R\$ 17.534.517,12	R\$ 43.430.940,14	40,3733%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

<b>Período</b>	<b>RCL</b>	<b>DCL</b>	<b>% Dívida</b>
12/2023	R\$ 43.430.940,14	R\$ 7.380.761,77	16,9942%
8/2023	R\$ 42.359.281,40	R\$ -1.175.890,82	-2,7760%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 43.430.940,14	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 6.948.950,42	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 43.430.940,14	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 9.554.806,83	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

<b>Nome do Órgão</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas de Alienação</b>	<b>Aplicações Efetuadas</b>	<b>Saldo a Aplicar</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 0.00	R\$ 24.655,39	R\$ 0.00	R\$ 24.655,39

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8º, par. único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

## 2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de

Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 2.984.442,05	R\$ 2.431.321,13	R\$ 2.848.577,25	R\$ 2.567.185,93
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 3.802.305,84	R\$ 103.272,57	R\$ 3.225.042,17	R\$ 680.536,24
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 1.179.540,22	R\$ 55.780.073,65	R\$ 52.933.159,20	R\$ 4.026.454,67
<b>Total</b>	R\$ 7.966.288,11	R\$ 58.314.667,35	R\$ 59.006.778,62	R\$ 7.274.176,84

## 2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 43.880.400,14
<b>Despesa Corrente Empenhada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 42.295.640,30
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	96,39%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 37.421.300,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 12.310.283,00
<b>Índice Apurado</b>	32,8965%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 34.497.790,44	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.801.985,76	28,4134%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 9.801.985,76	28,4134%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 9.066.045,03	26,2801%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 34.497.790,44	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.801.985,76	28,4134%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 9.801.985,76	28,4134%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 9.066.045,03	26,2801%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>

	R\$	%
R\$ 7.070.849,10	R\$ 7.070.849,10	100,0000%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao caput do art. 25 da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 7.070.849,10	R\$ 5.517.513,72	78,0318%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 2.603.379,45	R\$ 6.021.068,15	231,2789%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 35.106.300,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 9.212.162,92
<b>Índice Apurado</b>	26,2408%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



#### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 32.491.490,52	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.672.922,99	17,4597%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.672.922,99	17,4597%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 5.440.034,45	16,7430%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 32.491.490,52	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.672.922,99	17,4597%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.672.922,99	17,4597%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 5.440.034,45	16,7430%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

#### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 53.583.190,77	R\$ 49.901.468,29	-6,87%	110,22%
Receitas de Capital	R\$ 2.208.856,00	R\$ 1.393.555,39	-36,91%	3,08%
Deduções da Receita	R\$ -6.536.000,00	R\$ -6.021.068,15	-7,88%	-13,30%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 49.256.046,77</b>	<b>R\$ 45.273.955,53</b>	-8,08%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 49.256.046,77</b>	<b>R\$ 45.273.955,53</b>		100,00%
		R\$ -3.982.091,24		-8,08%

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 49.207.399,38	R\$ 41.640.096,68	15,38%	89,16%
Despesas de Capital	R\$ 10.249.519,49	R\$ 4.369.709,65	57,37%	9,36%
Reserva de Contingência	R\$ 6,81			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 693.300,00	R\$ 693.300,00	0,00%	1,48%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 2.712,88		0,01%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 60.150.225,68</b>	<b>R\$ 46.700.393,45</b>	22,36%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 60.150.225,68</b>	<b>R\$ 46.700.393,45</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 13.449.832,23	28,80%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -1.426.437,92	-3,15%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela

origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -3,15% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 51.295.023,68
Deduções da Receita	R\$ 6.021.068,15
Despesas Liquidadas	R\$ 45.906.533,76
Repasse de Duodécimos	R\$ 693.300,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 2.712,88
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ -1.323.165,35</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 11/04/2024  
**Hora da Geração:** 22:26:55